

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 73, de 20-12-2013

Considerando a Portaria GM/MS - 1.555, de 30-07-2013, publicada no DOU de 31-07-2013;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2013, aprova a pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo, referente aos municípios que fazem parte do Programa Dose Certa, os municípios que optaram sair do Programa e os municípios que optaram em voltar para o Programa Dose Certa. Receberão recursos financeiros, o total da contrapartida do Ministério da Saúde (R\$ 5,10 hab/ano) e o total da contrapartida da Secretaria de Estado da Saúde de SP (R\$ 2,36 hab/ano), conforme Anexo I e Anexo II.

Anexo I

Relação dos municípios, acima de 250 mil habitantes, que não recebem medicamentos, do Programa Dose Certa, conforme pactuado:

Barueri, Bauru, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Franca, Guarujá, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Jundiaí, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Suzano, Taubaté e Praia Grande.

Anexo II

Relação dos municípios, com menos de 250 mil habitantes, que optaram por não receberem o Programa Dose Certa:

Brotas, Coronel Macedo, Lençóis Paulistas, Macatuba, Fartura, Bocaina, Presidente Alves, Pongai, Pederneiras, Bebedouro, Americana, Nova Odessa, Marília, Salto Grande, Pompéia, Ribeirão Pires, Votorantim, Guapiara, Itapeva, Itacaré, Salto, Araraquara, Várzea Paulista, Presidente Prudente, Catanduva, Jacaré, Ilhabela e Pindamonhangaba, Capivari.

Anexo III

Relação de municípios que optaram em voltar para o Programa Dose Certa: Cerqueira César, Piratininga, Embu Guaçu.